LEI N.º 837/2016 – INDIAPORÃ-SP, 22 DE JUNHO DE 2.016.

"Dispõe sobre autorização para suplementação de crédito adicional especial e dá outras providências.".

***ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) destinados a execução de obras de infraestrutura no Estádio Municipal (Contrato de Repasse 781077/2012), na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer
27.813.0285.1039.0000 Infraestrutura no Estádio Municipal - C. R. 781077/2012
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 6.400,00
(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL R$ 6.400,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.03. Secretaria Municipal da Fazenda
04.123.0056.2009.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação
Ficha 063: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.400,00

TOTAL GERAL R$ 6.400,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0285 (Atividades Recreativas) incluindo-se o Projeto 1039 (Infraestrutura no Estádio Municipal - C. R. 781077/2012) e demais alterações necessárias nas Leis de n.º 606/2013 (PPA 2014/2017) e n.º 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 22 de junho de 2.016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –
Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no ***"DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO", www.indiapora.sp.gov.br.***

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento